



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações



- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2019
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nas dependências do Serviço de Compras e Licitações, O **MUNICÍPIO DE CARARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel 478, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, **NEI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, identidade n.º 3000889281 e CPF n.º 193.425.190-91, residente e domiciliado em Pedra Branca, no Município de Carará/RS, juntamente com o Órgão Gestor do presente Registro de Preços, o Serviço de Compras e Licitações, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2019**, homologado e publicado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o pregão, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições legais e as condições seguintes:

Item 04,06,09,19,25,47,49,52,53: **ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ: 18.864.381/0001-12, Est. Bismark, S/N. Arroio do Padre – RS Cep: 96.155-000 Email: comercialvenzke@gmail.com e fone: 53- 3224-9058, representada neste ato, por seu representante legal Marcos Roberto Peter Venzke, portador da Identidade n.º 1084752896.

Item 01,02,07,10,12,16,17,24,26,27,33,34,35,36,37,42,45,48,50,55,57,58,69,70,72: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 04.415.316/0001-03. Rua Deodoro, 715, Bairro Protásio Alves, Porto Alegre - RS CEP: 91.260-370. Email: genialrs@genialrs.com.br e Fone: 051-3386-4266. Neste ato representada por Vanderlei Caresia portador da Identidade n.º 9049336937.

Item 08,31,60: **MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA-ME – CNPJ:** 17.939.589/0001-90. Rua Califórnia, 526, Bairro Mato Grande, Canoas - RS CEP: 92323-000. Email: sergio.maepe@gmail e Fone: 051-3059-0485. Neste ato representada por Sérgio Luis da Silva portadora da Identidade n.º 7001256119.

Item 54,56: **MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 05.024.938/0001-65. Rua Itororó, 50, Cj. 02 centro, Canoas - RS CEP: 92010-000. Email: derqui@marqui.com.br e Fone: 051-3032-0038.

Item 03,18,20: **MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 30.161.562/0001-88. Rua Crescêncio de Andrade, 164, subsolo, centro. Viamão – RS. Cep: 4410-040 051-3046-4250 – 99828-0000. Email: mhdistribuidorars@gmail.com. Neste ato representada por Marcelo Harris dos Santos Correa portador da Identidade n.º 899.659.060-68

Item 14,29,43,46,51,59,71: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 12.811.487/0001-71. Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho, Erechim – RS Cep: 99.704-484. Email: multisulcd@hotmail.com e Fone: 054-3519-0140. Neste ato representado por Franciele Rover Bianchi, portadora da identidade n.º 1077923082.

Item 11,21,39: **PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA**, CNPJ: 87.174.991/0001-07. Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, 359, Distrito Industrial. Alvorada/RS. CEP: 94836-195. Porto Alegre/RS. Email: proquill@proquill.com.br e Fone: 051-3344-4401 e 3019-0250, neste ato representada por seu representante legal Ulisses G. Heit portador do CPF: 805.272.050-87.

Item 22, 30,66,68: **R. C. GOES**, CNPJ: 24.455.519/0001-22. Av. Independência, 506, Relvado/RS. CEP: 95965-000. Email: via-z@hotmail.com e Fone: 051-4042-1813 e 98578-0475, neste ato representada por seu representante legal Rogério Correa Gomes portador do CPF: 027.474.929-74.



Item 05, 32,44: **RONDINELI VACCARI FUENTES**, CNPJ: 24.073.425/0001-99. Rua Asulvino Amélio Balbinot, 1557 Bairro Santa Fé. Caxias do Sul/RS. CEP: 95047-618. Email: gisaquimica16@gmail.com, Fone: 054-3226-6067, neste ato representada por seu representante legal Rondineli Vaccari Fuentes portador do CPF: 00453975038.

Item 23: **TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA.** CNPJ: 22.221.025/0001-58. Rua Barão de Santa Tecla, 505, centro, Pelotas-RS CEP: 96010-140. Email: empenhos@tmcsuprimentos.com.br, Fone: 053-3028-5779, neste ato representada por seu representante legal Carina de Azevedo Ferreira Raubach portador do CPF: 932.462.420-20.

Item 13,15,28,38,40,41,61,62,63,64,65,67: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI.** CNPJ: 30.986.684/0001-03. Rua Coronel Francisco Vaz ferreira Filho, 130, sala 03, Viamão-RS CEP: 94.410-010. Email: utilidadeswe@gmail.com, Fone: 051-986227991, neste ato representada por seu representante legal Enver Pereira de Souza portador do CPF: 040.116.650-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias, Escolas, Postos de Saúde, Cras e Conselho Tutelar, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Apres	Quant
1	Amaciante para Roupas (Frasco c/ 2 litros)	Frasco	1 a 5000
2	Água sanitária, embalagem reciclável com código de barras, aplicação em lavagem e alvejante de roupas, limpeza de banheiros, pisos, etc. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio, 2,0 a 2,5 p/p (cloro ativo). Produto notificado na ANVISA. Embalagem e rótulo do produto deverão estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca precauções, composição e peso líquido. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. (Frasco de 1 litro).	Frasco	1 a 5000
3	Álcool etílico diluído 46/% INPM p/ limpeza composição benzoato de denatônio e água. (Frasco de 1 litro).	Frasco	1 a 5000
4	Álcool gel antisséptico Álcool em gel 70%%. Produto com registro na ANVISA. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.\n. (Frasco 500 ml).	Frasco	1 a 5000
5	Baldes de 12L Material: plástico atóxico, fabricado com matéria prima não reciclada, Marca original do produto identificada na embalagem.	Unidade	1 a 5000



6	Baldes de 10L Balde de plástico atóxico, fabricado com matéria prima não reciclada, Marca original do produto identificada na embalagem.	Unidade	1 a 5000
7	Esponja de lã de aço. Lã fio de aço fino, para lustrar utensílios de alumínio. Rótulo com dados do fabricante, conforme legislação vigente. (Pacote com 8 unidades).	Pacote	1 a 5000
8	Vassoura tipo bruxa em microfibra sem cabo. Embalagem individual contendo os dados do fabricante.	Unidade	1 a 5000
9	Cera líquida vermelha, auto brilho (dispensa enceradeira), para pisos: cerâmica porosa, ardósia, assoalhos sintéticos, paviflex, pedras e similares. Produto notificado na ANVISA. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca código de barras, composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. (Frasco de 750 ml).	Frasco	1 a 5000
10	Cera líquida incolor, auto brilho (dispensa enceradeira), para pisos: cerâmica porosa, ardósia, assoalhos sintéticos, paviflex, pedras e similares. Produto notificado na ANVISA. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca código de barras, composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. (Frasco de 750 ml).	Frasco	1 a 5000
11	Desinfetante liquido Desinfetante e bactericida/germicida para utilização em vasos sanitários, ralos e lata de lixos, pisos, azulejos, fragrância: pinho ou lavanda. (Frasco de 2 litros).	Frasco	1 a 5000
12	Detergente para louça liquido composição acido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante características adicionais concentrado ph neutro biodegradável aspecto físico liquido. (Frasco 500 ml).	Frasco	1 a 5000
13	Escova plástica para chão, cerdas em material sintético nylon, tamanho grande. Embalagem com rótulo original do fabricante, conforme legislação vigente, contendo código de barras.	Unidade	1 a 5000
14	Escova plástica para chão, cerdas em material sintético nylon, tamanho pequeno. Embalagem com rótulo original do fabricante, conforme legislação vigente, contendo código de barras.	Unidade	1 a 5000
15	Escova para higienização das mamadeiras	Unidade	1 a 5000



16	Esfregão de aço para limpeza pesada. Composição: 100% de aço zincado. Rótulo com dados do fabricante, conforme legislação vigente.	Unidade	1 a 5000
17	Flanela 90 % de algodão aproximadamente para limpeza, tamanho aproximado 28 x 38 cm, cor laranja, bordas arrematadas.	Unidade	1 a 5000
18	Isqueiro tamanho G	Unidade	1 a 5000
19	Lâmpadas econômicas fluorescentes compactas (45 w), 220volts.	Unidade	1 a 5000
20	Limpa forno (Frasco 250g).	Frasco	1 a 5000
21	Limpa vidros com álcool - Produto notificado na ANVISA. Embalagem e rótulo do produto deverão estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, modo de usar, composição e peso líquido. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. (Frasco de 500 ml).	Frasco	1 a 5000
22	Lixeira de 15L, p/ cozinha c pedal material polipropileno.	Unidade	1 a 5000
23	Lixeira de 10L, de plástico material polipropileno.	Unidade	1 a 5000
24	Luvas de látex natural, amarelas, reforçadas e antiderrapantes luvas de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho impresso na embalagem, (tam.M)	Par	1 a 5000
25	Luvas de látex natural, amarelas, reforçadas e antiderrapantes luvas de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho impresso na embalagem, (tam.G)	Par	1 a 5000
26	Luvas de procedimentos de látex (tam.M) (Caixa com 100 unidades)	Caixa	1 a 5000
27	Luvas de procedimentos de látex (tam.G) (Caixa com 100 unidades)	Caixa	1 a 5000
28	Pá para lixo, material plástico cabo com aproximadamente 15 cm.	Unidade	1 a 5000
29	Pá para lixo coletora de poliuretano, com cabo de revestimento de plástico de aproximadamente 80 a 90 cm.	Unidade	1 a 5000
30	Pano de chão atalhado 40x70cm	Unidade	1 a 5000
31	Pano de prato em tecido de 100% algodão alvejado, com medidas de no mínimo 40 cm x 70 cm, bordas arrematadas.	Unidade	1 a 5000
32	Papel higiênico, macio, folha dupla, rolo com 30 metros, com 10 cm de largura, branco, composição: 100% fibras naturais, produto não reciclável, celulose virgem. Embalagem com código de barras e conforme legislação vigente. (Pacote com 4 rolos).	Pacote	1 a 5000



33	Papel toalha rolo, branco, picotado, medindo aproximadamente 22,5 x 21 cm. (Pacote com 02 rolos, com no mínimo 60 toalhas cada).	Pacote	1 a 5000
34	Papel toalha p/ mãos, branco (refil para dispenser) branco interfolhadas para uso geral, produto não reciclável, composição: 100% fibras celulósicas, Embalagem com código de barras e demais informações, conforme legislação vigente. (Pacote com 1250 folhas no formato de 20 cm x 23 cm)	Pacote	1 a 5000
35	Sabão em barra azul para alumínio. (Barra com 200g).	Unidade	1 a 5000
36	Sabão em pó biodegradável. Produto notificado na ANVISA. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. (Caixa de 1 Kg)	Caixa	1 a 5000
37	Sabão em barra amarelo, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente. Produto notificado na ANVISA. (Barra com 200 gramas)	Barra	1 a 5000
38	Saco de lixo, 15 litros, com marca, micra e tamanho identificados no pacote, com 10 micra de espessura. Tamanho padrão ABNT 59 x 62 x 0,6. (Pacote com 20 unidades)	Pacote	1 a 5000
39	Saco de lixo, 100 litros, com marca, micra e tamanho identificados no pacote, com 18 micra de espessura. Tamanho padrão ABNT 75 x 105 x 0,10. (Pacote com 5 unidades)	Pacote	1 a 5000
40	Saco de lixo, capacidade para 50 litros, pacotes c/ 10un. cada, com marca, tamanho e micra identificadas no pacote, com 18 microns de espessura. Tamanho padrão ABNT 63 x 80 x 0,7. (Pacote com 10 unidades).	Pacote	1 a 5000
41	Saco para lixo, capacidade de 30 litros, com marca, tamanho e micra identificados no pacote, com 10 micra de espessura. Tamanho padrão ABNT 59 x 62 x 0,6. (Pacote com 10 unidades).	Pacote	1 a 5000
42	Saponáceo líquido para limpeza de cozinha, banheiro e superfície em aço, esmaltados e cromados, Produto notificado na ANVISA. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. (Frasco de 300 ml).	Frasco	1 a 5000
43	Saponáceo em pó, produto notificado na ANVISA. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. (Frasco com 300g).	Frasco	1 a 5000



44	Bobina de saco plástico para freezer, aproximadamente 20 cm x 33 cm - cap. 3 kg (Bobina com 500 unidades) .	Bobina	1 a 5000
45	Vassoura de palha	Unidade	1 a 5000
46	Bobina de saco plástico para freezer, aproximadamente 20 cm x 33 cm - cap. 5 kg (Bobina com 500 unidades) .	Bobina	1 a 5000
47	Inseticida aerosol sob pressão em recipiente cilíndrico e tampa com válvula e acionador para agir contra insetos em geral. Produto notificado na ANVISA. Embalagem e rótulo do produto deverão estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca precauções, modo de usar, composição e peso líquido. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. (Frasco de 300 ml)	Frasco	1 a 5000
48	Limpador multiuso Limpador de uso geral (multiuso), O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. (Frasco de 500 ml)	Frasco	1 a 5000
49	Pano para limpeza multiuso com furos, descartável, medindo aproximadamente 50x30cm, composição mínima: fibras de viscose 100%, resina sintética e pigmento. (Pacote com 5 unidades)	Pacote	1 a 5000
50	Pedra sanitária, tipo odorizante sanitário, com rede protetora e suporte apropriado nas fragrâncias: jasmim, floral, lavanda e eucalipto. Peso aprox. 40g. Produto notificado na ANVISA. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.	Unidade	1 a 5000
51	Pilha Palito 3AAA (Pacote com 2 unidades)	Pacote	1 a 5000
52	Pilha Palito 2AA (Pacote com 2 unidades)	Pacote	1 a 5000
53	Sabonete em barra perfumado. Embalagem com 90g. Produto notificado na ANVISA. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.	Unidade	1 a 5000



54	Sabonete Líquido, refil em sachê para saboneteira com aroma delicado Erva-Doce. Na cor verde em refil de 800 ml. Registro na ANVISA. Produto notificado na ANVISA. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.	Unidade	1 a 5000
55	Esponja para limpeza, dupla face, limpeza e brilho, verde (brilho) e amarela (limpeza), espuma de poliuretano, com bactericida. Embalagem individual com dados do fabricante, conforme legislação vigente, embalada individualmente, tamanho 100 mm x 71 mm x 18 mm.	Unidade	1 a 5000
56	Removedor de Limo com cloro ativo. (Frasco com 500 ml)	Frasco	1 a 5000
57	Lustra Móveis, com aroma lavanda, brilho seco, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, Embalagem e rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, modo de usar, composição e peso líquido. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. (Frasco com 200 ml)	Frasco	1 a 5000
58	Vassoura de nylon, doméstica, fabricado com matéria prima não reciclada, cabo de aço, com reposição, com rosca, cerdas resistentes, fixas em estrutura de polipropileno, com cabo com aproximadamente 1,20 m.	Unidade	1 a 5000
59	Rolo de filme PVC 38 cm x100m	Unidade	1 a 5000
60	Rodo secador de borracha duplo, 30 cm, fixas em estrutura de poliuretano, com cabo de aproximadamente 1,20m.	Unidade	1 a 5000
61	Balde de Bruxa Completo (com bruxa de microfibra e cabo)	Unidade	1 a 5000
62	Lixeira com Tampa Lixeira plástica, fabricada com matéria prima não reciclada, capacidade aproximada de 35 litros, Marca de origem do produto identificada na embalagem.	Unidade	1 a 5000
63	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas (Pacote com 2 unidades)	Pacote	1 a 5000
64	Escova para vaso sanitário, cabo longo em plástico com cerdas em nylon. Embalagem com rótulo do fabricante, código de barras, conforme legislação vigente.	Unidade	1 a 5000
65	Touca Descartável, branca, 100% polipropileno. (Caixa com 100 unidades).	Caixa	1 a 5000
66	Toalha de Rosto felpuda, tamanho 45x70cm, composição: 100% Algodão, cores variadas. Certificada pelo INMETRO.	Unidade	1 a 5000



67	Lixeira plástica com tampa, fabricada com matéria prima não reciclada, com pedal, capacidade aproximada 18 litros. Marca de origem do produto identificada na embalagem.	Unidade	1 a 5000
68	Prendedor de Roupa (Embalagem com 12 unidades)	Dúzia	1 a 5000
69	Purificador de Ambiente Aerosol, Lavanda. (Frasco com 400 ml).	Frasco	1 a 5000
70	Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira, tamanho grande;	Unidade	1 a 5000
71	Fósforos de segurança, longos comprimento de 5 cm., com código de barras selo do INMETRO. Embalagem e rótulo conforme legislação vigente. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo. (Caixa com 200 palitos)	Caixa	1 a 5000
72	Sacas, em algodão duplo, alvejado, com medidas de no mínimo 60 cm x 80 cm, para pano de chão.	Unidade	1 a 5000

1.1 A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os materiais conforme segue:

a) Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, através de Autorização de Fornecimento, exaradas por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

b) Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto, em dois dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

1.2 – No momento da entrega dos produtos serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Condições/qualidade da embalagem.
- b) Data de fabricação/vencimento.
- c) Se o produto está conforme o exigido no edital licitatório.

1.3 - Os produtos saneantes e de higiene deverão possuir em seus Rótulos: Certificado de Registro, Notificação ou Cadastro de Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sob pena de devolução, caso não atendam este item.

1.4 - Os produtos saneantes e de higiene deverão possuir data de validade que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, e a fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2014.

1.5 – Todos os produtos saneantes e de higiene deverão conter rótulos com o nome do fabricante ou importador, endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto. O rótulo não poderá estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras ilegíveis.

1.6- Os produtos não serão aceitos quando sua validade for inferior a 90% de sua data de fabricação impressa no produto.

1.7- Tais produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

1.8- O recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).



1.9 – O recebimento será pelo almoxarife **Osmar Ferreira Vidal**, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum material de higiene e limpeza seja rejeitado, a empresa, deverá apresentar outro em dois dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carará não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado à vista, conforme o preço registrado como 1º lugar (o menor, o mais vantajoso, registrado na Ata Geral do Pregão Eletrônico nº 14/2019, anexo a presente Ata, transcrito para a cláusula 1ª desta), de acordo com cada Autorização de Fornecimento, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Carará, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi fornecido, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3 - O pagamento somente será realizado após recebimento e aceitação dos produtos.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 – Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;



5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora, seguidas pela Autorização de Fornecimento.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- k) da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “16.1”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao art. 3º, §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2019** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 03 dias da data de convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será realizada através de autorização de fornecimento, em cada caso, pelo Serviço de Compras, que fará o acompanhamento do controle de Registro do Preços, dos quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2019** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado, seguida da ata de julgamento, que é parte integrante desta.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



Caráá/RS, 30 de julho de 2019.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADELMO MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. da Administ, Faz. e Planejamento

MARIZELDA SANTANA RIBEIRO
Presidenta da Com. De Licitações e Pregoeira.

Empresas Detentora da Ata

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 18.864.381/0001-12;

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.415.316/0001-03;

MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA-ME – CNPJ: 17.939.589/0001-90;

**MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ:
05.024.938/0001-65;**

MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.161.562/0001-88;

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71;

PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA, CNPJ: 87.174.991/0001;

R. C. GOES, CNPJ: 24.455.519/0001-22;

RONDINELI VACCARI FUENTES, CNPJ: 24.073.425/0001-99;

TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 22.221.025/0001-58;

**WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI. CNPJ:
30.986.684/0001-03**

Fiscais:
Secretarias Municipais

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Caraá
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 14/2019

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.864.381/0001-12

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0004	Álcool Gel Antisséptico Álcool Em Gel 70%%. conforme Edital	p. socorro	1 FR	R\$ 3,84	R\$ 3,84
0006	Baldes de 10l Balde de Plástico Atóxico, conforme Edital	arqplast	1 UN	R\$ 4,65	R\$ 4,65
0009	Cera Líquida Vermelha, conforme Edital	andreaia	1 FR	R\$ 3,89	R\$ 3,89
0019	Lâmpada Eletrônica Fluorescente Conforme Edital	osram	1 UN	R\$ 45,00	R\$ 45,00
0025	Luvas de Látex Natural, conforme Edital	talge	1 PAR	R\$ 1,64	R\$ 1,64
0047	Inseticida Aerosol Sob Pressão Conforme Edital	ultra inset	1 UN	R\$ 5,90	R\$ 5,90
0049	Pano Para Limpeza Multiuso Com Furos, conforme Edital	mr	1 UN	R\$ 1,61	R\$ 1,61
0052	Pilha Palito 2aa (embalagem Com 2 Unidades)	elgin	1 UN	R\$ 9,93	R\$ 9,93
0053	Sabonete Em Barra Perfumado. conforme Edital	maran	1 UN	R\$ 0,87	R\$ 0,87
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 77,33

Genial Produtos Para Limpeza Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.415.316/0001-03

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Amaciante Para Roupas (embalagem C/ 2 Litros)	ACONCHEGO	1 FR	R\$ 2,57	R\$ 2,57
0002	Água Sanitária, Conforme Edital	MULTI CLEAN	1 FR	R\$ 1,15	R\$ 1,15
0007	Esponja de Lã de Aço. Lã Fio de Aço Fino, Conforme Edital	BRILHUS	1 PC	R\$ 0,90	R\$ 0,90
0010	Cera Líquida Incolor, conforme Edital	UTIL	1 FR	R\$ 2,85	R\$ 2,85
0012	Detergente Para Louça Líquido conforme Edital	UTIL	1 FR	R\$ 1,05	R\$ 1,05



Genial Produtos Para Limpeza Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.415.316/0001-03

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0016	Esfregão de Aço Para Limpeza Pesada. conforme Edital	PRIMAVERA	1 UN	R\$ 0,45	R\$ 0,45
0017	Flanela 90 % de Algodão Conforme Edital	XIMBICA	1 UN	R\$ 0,80	R\$ 0,80
0024	Luvas de Látex Natural M, conforme Edital	VOLK	1 PAR	R\$ 1,65	R\$ 1,65
0026	Luvas de Procedimentos de Látex (tam.M)	VOLK	1 PAR	R\$ 15,00	R\$ 15,00
0027	Luvas de Procedimentos de Látex (tam.G)	VOLK	1 PAR	R\$ 15,00	R\$ 15,00
0033	Papel Toalha Rolo, Branco, Picotado, conforme Edital	DALMATA	1 UN	R\$ 2,65	R\$ 2,65
0034	Papel Toalha P/ Mãos, Branco (refil Para Dispenser) Branco conforme Edital	SOFTPEL	1 UN	R\$ 8,30	R\$ 8,30
0035	Sabão Em Barra Azul Para Alumínio. (barra Com 200g)	IMPERIAL	1 UN	R\$ 1,05	R\$ 1,05
0036	Sabão Em Pó Biodegradável. conforme Edital	CLASS	1 UN	R\$ 2,50	R\$ 2,50
0037	Sabão Em Barra Amarelo, Conforme Edital	IMPERIAL	1 UN	R\$ 1,40	R\$ 1,40
0042	Saponáceo Líquido Para Limpeza de Cozinha, conforme Edital	BEJUVA	1 FR	R\$ 1,75	R\$ 1,75
0045	Vassoura de Palha	PATRULHENSE	1 UN	R\$ 8,00	R\$ 8,00
0048	Limpado Multiuso Limpador de Uso Geral (multiuso), conforme Edital	BEJUVA	1 UN	R\$ 1,75	R\$ 1,75
0050	Pedra Sanitária, Tipo Odorizante Sanitário, conforme Edital	SANIPLUS	1 UN	R\$ 0,80	R\$ 0,80
0055	Esponja Para Limpeza, Dupla Face, Conforme Edital	BETANIN	1 UN	R\$ 0,40	R\$ 0,40
0057	Lustra Móveis, Com Aroma Lavanda, Conforme Edital	BEJUVA	1 FR	R\$ 1,50	R\$ 1,50
0058	Vassoura de Nylon, Doméstica, Conforme Edital	DALCIN	1 UN	R\$ 4,00	R\$ 4,00
0069	Purificador de Ambiente Aerosol, conforme Edital	AUDAX	1 FR	R\$ 5,60	R\$ 5,60



Genial Produtos Para Limpeza Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.415.316/0001-03

Código Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0070	Espanador Manual, conforme Edital	SHANGRILA	1 UN	R\$ 11,00	R\$ 11,00
0072	Sacas, Em Algodão Duplo, conforme Edital	ALGOTEC	1 UN	R\$ 4,00	R\$ 4,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 96,12

MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA-ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.939.589/0001-90

Código Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	Vassoura Tipo Bruxa Sem Cabo. conforme Edital	MOPSUL	1 UN	R\$ 8,15	R\$ 8,15
0031	Pano de Prato Em Tecido de 100% Algodão Alvejado, conforme Edital	DANTEX	1 UN	R\$ 1,99	R\$ 1,99
0060	Rodo Secador de Borracha Duplo, conforme Edital	Dalcim	1 UN	R\$ 4,99	R\$ 4,99
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 15,13

Marqui Indústria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 05.024.938/0001-65

Código Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0054	Sabonnte Liquido, Refil Em conforme Edital	Limpy Hands Care	1 UN	R\$ 5,80	R\$ 5,80
0056	Removedor de Limo Com Cloro Ativo. Conforme Edital	HS 12000	1 FR	R\$ 3,37	R\$ 3,37
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 9,17

MHSC Distribuidora Eireli - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.161.562/0001-88

Código Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Álcool Etilico Diluído 46/% Inpm P/ conforme Edital	Flop	1 FR	R\$ 3,44	R\$ 3,44
0018	Isqueiro Tamanho G	Bic	1 UN	R\$ 3,63	R\$ 3,63
0020	Limpa Forno (embalagem 250g)	Easy Off	1 FR	R\$ 13,75	R\$ 13,75
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 20,82

Multisul Comercio e Distribuicao Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.811.487/0001-71

Código Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-----------------------	--	--------------	-------------	-----------------------	--------------------



Multisul Comercio e Distribuicao Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
12.811.487/0001-71

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0014	Escova Plástica Para Chão Pequena, conforme Edital	Gaucha	1 UN	R\$ 2,76	R\$ 2,76
0029	Pá Para Lixo Coletora de Poliuretano, Conforme Edital	Gaucha	1 UN	R\$ 4,89	R\$ 4,89
0043	Saponáceo Em Pó, Produto Notificado Na Anvisa. conforme Edital	Sany	1 FR	R\$ 1,94	R\$ 1,94
0046	Bobina de Saco Plástico Para Freezer, conforme Edital	Megamil	1 UN	R\$ 19,48	R\$ 19,48
0051	Pilha Palito 3aaa (embalagem Com 2 Unidades)	Elgin	1 UN	R\$ 9,67	R\$ 9,67
0059	Rolo de Filme Pvc 38 Cm X100m	Guarufilme	1 UN	R\$ 9,41	R\$ 9,41
0071	Fósforos de Segurança, conforme Edital	Gaboardi	1 UN	R\$ 1,84	R\$ 1,84
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 49,99

Proquill Produtos Quimicos de Limpeza Ltda. - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
87.174.991/0001-07

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0011	Desinfetante Liquido conforme Edital	proquill	1 FR	R\$ 2,75	R\$ 2,75
0021	Limpa Vidros Com Álcool - conforme Edital	proquill	1 FR	R\$ 1,65	R\$ 1,65
0039	Saco de Lixo, 100 Litros, Com Marca, conforme Edital	do sul	1 UN	R\$ 1,65	R\$ 1,65
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 6,05

R. C. GOES - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.455.519/0001-22

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0022	Lixeira de 15l, P/ Cozinha C Pedal Material Polipropileno	PLASMONT	1 UN	R\$ 18,45	R\$ 18,45
0030	Pano de Chão Atoalhado 40x70cm	CATARINENSE	1 UN	R\$ 7,45	R\$ 7,45
0066	Toalha de Rosto Felpuda, conforme Edital	BEIRA RIO	1 UN	R\$ 5,09	R\$ 5,09
0068	Prendedor de Roupa conforme Edital	NOBRE	1 UN	R\$ 2,49	R\$ 2,49
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 33,48



R. C. GOES - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.455.519/0001-22

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-----------------------	--------------	-------------	-----------------------	--------------------

VENCEDOR

RONDINELI VACCARI FUENTES00453975038 - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 24.073.425/0001-99

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0005	Baldes de 12l Material: Plástico Atóxico, Conforme Edital	ARQPLAST	1 UN	R\$ 7,84	R\$ 7,84
0032	Papel Higiênico, Macio, Folha Dupla, Rolo Com 500 Metros, Conforme Edital	dalmata	1 UN	R\$ 3,59	R\$ 3,59
0044	Bobina de Saco Plástico Para Freezer 3 , conforme Edital	MB	1 UN	R\$ 16,20	R\$ 16,20
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 27,63

TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.221.025/0001-58

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0023	Lixeira de 10l, de Plástico Material Polipropileno	ARQPLAST	1 UN	R\$ 3,56	R\$ 3,56
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 3,56

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.986.684/0001-03

Código Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0013	Escova Plástica Para Chão, conforme Edital	GAUCHA	1 UN	R\$ 1,89	R\$ 1,89
0015	Escova Para Higienização das Mamadeiras	DSL	1 UN	R\$ 9,63	R\$ 9,63
0028	Pá Para Lixo, Material Plástico Cabo Com Aproximadamente 15 Cm	GAUCHA	1 UN	R\$ 1,48	R\$ 1,48
0038	Saco de Lixo, 15 Litros, Com Marca, conforme Edital	DSL	1 UN	R\$ 1,32	R\$ 1,32
0040	Saco de Lixo, Capacidade Para 50 Litros, Conforme Edital	DSL	1 UN	R\$ 1,87	R\$ 1,87
0041	Saco Para Lixo, Capacidade de 30 Litros, Conforme Edital	DSL	1 UN	R\$ 1,89	R\$ 1,89
0061	Balde de Bruxa Completo	DSL	1 UN	R\$ 20,33	R\$ 20,33
0062	Lixeira Com Tampa Lixeira Plástica, conforme Edital	ARQPLAST	1 UN	R\$ 29,20	R\$ 29,20



WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - Tipo: ME - LC123:
Sim - Documento 30.986.684/0001-03

Código Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0063	Aparelho de Barbear Descartável conforme Edital	DSL	1 UN	R\$ 2,40	R\$ 2,40
0064	Escova Para Vaso Sanitário, conforme Edital	GAUCHA	1 UN	R\$ 7,12	R\$ 7,12
0065	Touca Descartável, Branca, conforme Edital	NOBRE	1 UN	R\$ 10,30	R\$ 10,30
0067	Lixeira Plástica Com Tampa, conforme Edital	ARQPLAST	1 UN	R\$ 37,89	R\$ 37,89